

RESUMO DA POLÍTICA DA MELHOR EXECUÇÃO E DAS ORDENS

Indication Investments Limited

CYSEC Licença número 164/12

Versão 2.0.

| | |
|---|----|
| 1. Objetivo da Política | 2 |
| 2. Escopo | 3 |
| 3. Fatores de Execução | 3 |
| 4. Melhores Critérios de Execução | 4 |
| 5. Locais de Execução | 5 |
| 6. Instruções específicas do Cliente e ordens pendentes | 7 |
| 7. Agregação | 7 |
| 8. Política de Alocação | 7 |
| 9. Monitorização | 8 |
| 10. Revisão | 8 |
| 11. Ações Fracionadas | 9 |
| 12. Consentimento | 9 |
| 13. Diversos | 10 |

1. Objetivo da Política

Esta Política é-lhe fornecida (nosso Cliente ou Cliente potencial) de acordo com a Lei 87(l)/2017 da Prestação dos Serviços de Investimento, Exercício das Atividades de Investimento, Operação dos Mercados Regulados e Outras Questões Conexas, subsequentemente alterada ("a Lei") e a Regulamentação Delegada da Comissão (UE) 2017/565 sobre os requisitos organizacionais e as condições de funcionamento das Empresas de Investimento.

Ao concordar com o Acordo do Cliente da Empresa (o acordo contratual em que o Cliente celebra, ao abrir uma Conta de Negociação de Ações com a Indication Investments Ltd (doravante a "Empresa"), também concorda com os termos deste Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens ("Política") que faz parte do Acordo do Cliente.

Esta Política deve ser lida em conjunto com o Acordo do Cliente da Empresa; se houver algo que não entenda, poderá entrar em contato com o nosso Departamento de Compliance. Os termos definidos usados, mas não expressamente definidos, nesta Política têm os significados estabelecidos no Acordo do Cliente da Empresa.

Em caso de desacordo entre esta Política e o Acordo do Cliente da Empresa, o Acordo do Cliente da Empresa prevalecerá.

Nos termos das leis aplicáveis, somos obrigados a ter uma política de execução de ordens e a tomar todas as medidas necessárias, para obter o melhor resultado possível (melhor execução) em nome dos nossos Clientes. Este Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens define os meios, através dos quais cumprimos as nossas obrigações de melhor execução, quando estivermos a receber e a transmitir ordens para si ou a executar ordens para si. Esta política não impõe quaisquer responsabilidades ou deveres fiduciários, para além das obrigações regulamentares específicas que nos são impostas ou conforme possa ser contratado entre nós.

Aplica-se o nosso Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens, quando recebemos e transmitimos, bem como quando executamos ordens de Clientes, para investir em Ações ou Frações de Ações (uma proporção de uma ação).

Tomaremos todas as medidas necessárias, para obter o melhor resultado possível para os nossos Clientes, tendo em conta os Fatores de Execução listados abaixo. A aplicação da melhor execução, em que a Empresa se envolve com o Cliente num pedido de cotação, dependerá do facto de o Cliente "confiar legitimamente" na Empresa, para proteger os seus

interesses em relação aos preços e outros elementos da transação, tais como velocidade ou probabilidade de execução e liquidação que poderão ser afetadas pela escolha feita pela Empresa, ao executar a ordem. O que constitui a melhor execução irá variar consoante as circunstâncias da ordem e as preferências do cliente.

Vamos determinar a importância relativa dos Fatores da Execução, usando o nosso julgamento comercial e a experiência à luz das informações de mercado disponíveis e tendo em conta os Fatores de Execução descritos abaixo.

2. Escopo

O objetivo desta Política é definir os principais princípios aplicados pela Empresa na execução, ou receção e transmissão das ordens do Cliente, a fim de obter o melhor resultado possível, numa base consistente, para o cumprimento do quadro da DMIF II.

A política oferece uma visão geral da forma como a ordem será executada para os Clientes, tendo em consideração vários fatores e critérios, bem como as informações sobre o processo geral de tratamento das ordens seguido pela Empresa.

3. Fatores de Execução

Ao procurar fornecer o melhor resultado possível ao receber e transmitir, bem como ao executar as suas ordens, devemos considerar uma série de fatores e determinar a sua importância relativa, com base nas características dos nossos clientes, nas ordens que recebemos e nos mercados em que operamos.

Os Fatores que foram considerados são os seguintes:

- Preço - Quando a Empresa executa uma ordem, ela verificará a justeza do preço proposto ao cliente, recolhendo dados de mercado usados na estimativa do preço desse produto. Certos controlos de qualidade ex-ante e ex-post, incluindo comparações do produto em questão com produtos semelhantes ou comparáveis, são conduzidas, sempre que possível, pela Empresa, a fim de garantir que os preços obtidos e, subsequentemente, transmitidos aos clientes continuam a ser competitivos;
- Custos - Para executar uma ordem, o Cliente pode ser obrigado a pagar comissões e/ou taxas de financiamento, cujo montante é divulgado no Calendário de Taxas da Empresa, que faz parte integrante do Acordo do Cliente;
- Velocidade de Execução - isto pode ser particularmente importante em mercados em rápida evolução;

- Probabilidade de Execução e Liquidação - o melhor preço pode nem sempre estar disponível e é de pouca utilidade se a Ordem não for concluída por não poder ser executada;
- O tamanho, a natureza e quaisquer outras considerações sobre a transação - as Ordens incomuns (por exemplo, uma que é maior que o tamanho normal do mercado) poderão diferir na forma como uma Ordem é executada;
- Impacto no mercado - o efeito que a Ordem de um cliente pode ter no mercado; e
- Outros fatores relevantes para tipos específicos de Ordem - conforme aplicável.

Consideração Total

Ao executar Ordens para clientes de retalho, o melhor resultado possível é determinado com base na consideração total paga ao cliente ou pelo cliente, a menos que o objetivo da ordem seja o contrário. A consideração total é o preço do instrumento financeiro e os custos relacionados com a execução, incluindo todas as despesas incorridas pelo Cliente que estão diretamente relacionadas com a execução da Ordem. No entanto, outros Fatores poderão ter precedência sobre o preço imediato e sobre a ponderação dos custos, se forem incrementais na obtenção do melhor resultado possível.

4. Melhores Critérios de Execução

A Empresa determina a importância relativa dos Fatores de Execução acima mencionados, tendo em conta as características dos seguintes critérios de execução:

- As características do cliente, incluindo a categorização do cliente como sendo de retalho ou profissional
- As características da ordem do cliente,
- as características dos instrumentos financeiros que são objeto dessa ordem, e
- as características dos Locais de Execução aos quais essa ordem pode ser dirigida.

Onde há mais do que um Local de Execução disponível para a execução de uma Ordem, as comissões e os custos da Empresa pela transmissão da Ordem em cada um dos Locais de Execução elegíveis devem ser tidos em conta na avaliação e na comparação dos resultados para o Cliente que seriam alcançados executando a Ordem em cada um dos Locais de Execução exigíveis.

Em casos de flutuações contínuas dos mercados, a Empresa deve ter em conta o facto de a velocidade de execução poder ser mais importante do que a seleção de várias ofertas de diferentes participantes do mercado.

A Empresa compromete-se a não estruturar ou cobrar as suas comissões, de forma a discriminar injustamente entre os Locais de Execução.

A demonstração da melhor execução não envolve, necessariamente, uma análise de transação-por-transação, mas envolve uma avaliação de um registo de transações ao longo de um período, indicando que o melhor resultado é alcançado executando Ordens, em nome do Cliente, nos Locais de Execução e da forma descrita neste Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens.

5. Locais de Execução

O Local de Execução é o local onde as ordens de compra ou venda dos Valores Mobiliários são executadas, como uma bolsa de valores. A Empresa não executa as Ordens do Cliente em Valores Mobiliários, num Local de Execução. A Empresa usa um corretor terceiro, para rotear as ordens de execução dos clientes ou para transmissão adicional.

Quando a Empresa transmite uma ordem de negociação de ações que recebe de um cliente, para execução ou para posterior transmissão a um corretor terceiro, a Empresa atuará de acordo com os melhores interesses dos clientes, tendo em conta todos os fatores de execução aplicáveis e os critérios especificados para a melhor execução. A Empresa atuará como agente, no que se refere às transações de negociação de ações com os clientes, o que significa que todas as ordens de negociação de ações serão recebidas e transmitidas para execução por terceiros. Todas as Ordens de negociação de ações serão transmitidas para um Local de Execução, através dos corretores terceiros de execução. A Empresa garantirá que só transmitirá Ordens de negociação de ações, para execução por corretores terceiros com quem tem em vigor acordos de execução que permitem que a Empresa satisfaça as suas obrigações de execução para os clientes, aquando da transmissão das ordens.

De acordo com as regras aplicáveis, a Empresa é obrigada a apresentar os cinco principais locais de execução utilizados pela Empresa para executar ordens de Clientes. As informações relacionadas com os locais de execução da Empresa estão disponíveis no website da Empresa e podem ser encontradas na [Documentação de Qualidade de Execução](#).

Para ordens que contenham ações inteiras e fracionadas, a Empresa atuará com uma capacidade mista: como agente de toda a porção da ação e como diretora (ou diretora de risco), para a porção da ação fracionada da ordem.

A Empresa selecionou vários Corretores de Execução, através da aplicação da devida diligência e consideração de uma série de fatores, incluindo os fatores previstos na secção 3 acima (bem como os fatores quantitativos e qualitativos), a fim de garantir que os

Corretores de Execução selecionados conseguem fornecer aos clientes o melhor resultado possível.

Em particular, a Empresa avalia e seleciona os Corretores de Execução aos quais transmite as ordens do cliente, com base numa série de critérios, incluindo (mas não limitado) ao seguinte:

1. Disponibilidade dos melhores preços para um Instrumento Financeiro em específico e liquidez do Local de Execução ou corretor;
2. Custo da compensação e liquidação;
3. Velocidade e probabilidade de execução
4. Tamanho;
5. Confiança no Local de Execução e no corretor em termos de reputação e de idoneidade (por exemplo, solvabilidade, sanções por parte dos reguladores, etc.);
6. Qualidade de execução e serviço, tanto histórico como atual, com base na análise feita;
7. Transparência do processo de formação de preços (pré-transação);
8. Capacidade de fazer a análise do custo da transação;
9. Continuidade da negociação;
10. Estrutura tecnológica e capacidades do Local de Execução e do corretor;
11. Disjuntores de circuito;
12. Qualidade de qualquer mecanismo de compensação e de liquidação conexo;
13. Acesso aos mercados alternativos;
14. Resposta a quaisquer pedidos/reclamações e disponibilidade para corrigir tais erros;
15. Solvência financeira da entidade; e
16. Qualquer outro fator relevante.

A Empresa atribui uma importância relativa diferente a cada um dos critérios acima mencionados, utilizando o seu conhecimento comercial e a sua experiência, à luz da informação disponível no mercado.

Em geral, a Empresa atribui grande importância à escolha dos seus Corretores de Execução enquanto se esforça por oferecer, numa base consistente, a melhor execução aos seus Clientes.

Quando a Empresa coloca ordens ou transmite ordens de execução a outras entidades (por exemplo, Corretores de Execução), garantirá que tais entidades têm políticas e acordos que permitem que a Empresa cumprirá as suas obrigações de agir no melhor interesse dos Clientes ao colocar ordens, ou transmitir ordens para outras entidades para execução.

A Empresa não recebe qualquer remuneração, desconto ou grandes benefícios não monetários, por rotear as ordens dos seus Clientes, para um determinado local de execução

ou entidade de execução, o que violaria as suas obrigações no que diz respeito a conflitos de interesses ou de incitamentos.

A Empresa seleciona, aleatoriamente, uma amostra suficiente e representativa de transações/ordens executadas (por exemplo, diferentes intervalos de tamanho, tipos de ordens, ordens sobre ações com liquidez limitada, imediatamente após a publicação de notícias sobre ações específicas, etc.) para garantir, com um elevado nível de confiança estatística, que obterá constantemente os melhores resultados possíveis para os clientes.

O Cliente reconhece que as transações feitas em relação a esses Instrumentos Financeiros, junto da Empresa, podem não ser realizadas numa bolsa reconhecida, em vez disso, são feitas no balcão (OTC) (ou seja, através de um corretor – rede de intermediários) e, como tal, elas podem expor o Cliente a maiores riscos (por exemplo, risco de contraparte) do que as transações em bolsas reguladas. Se precisar de mais informações sobre as consequências deste meio de execução, queira entrar em contacto connosco, através de um dos meios oficiais da Empresa.

6. Instruções específicas do Cliente e ordens pendentes

Quando nos dá uma instrução específica sobre a execução de uma ordem, nós vamos executar a ordem de acordo com essas instruções específicas. Quando as suas instruções se referirem a apenas uma parte da ordem, vamos continuar a aplicar o nosso Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens aos aspetos da ordem não abrangidos pelas suas instruções específicas.

Deverá estar ciente de que nos dar instruções específicas em relação à execução de uma determinada ordem poderá impedir-nos de dar os passos definidos no nosso Resumo da Melhor Execução e Política de Ordens, para obter o melhor resultado possível em relação aos elementos abrangidos por essas instruções.

Sempre que colocar uma Ordem, através da nossa Plataforma de Negociação, e a mesma ficar pendente, os fundos necessários para a sua execução serão bloqueados, a partir dos fundos livres disponíveis na sua conta. Os fundos bloqueados não podem ser usados em quaisquer outras Ordens, até que a ordem pendente seja executada ou cancelada.

7. Agregação

A Empresa não agregará uma ordem do cliente com outra ordem de cliente, a menos que as seguintes condições sejam cumpridas:

- Seja provável que a agregação não funcione em desvantagem de qualquer cliente cuja ordem vá ser agregada;

- Seja divulgada a cada cliente cuja ordem vá ser agregada que o efeito da agregação poderá funcionar em sua desvantagem, em relação a uma determinada ordem (conforme divulgada no Acordo de Cliente da Empresa); e
- a ordem seja agregada de acordo com esta Política, a qual está concebida para alcançar uma distribuição justa de ordens e transações agregadas, incluindo a forma como o volume e o preço das ordens determina as atribuições e o tratamento das execuções parciais.

8. Política de Alocação

De acordo com as obrigações previstas nas leis aplicáveis, a Empresa esforçar-se-á por oferecer prontidão aos Clientes, uma execução justa e expedita das ordens do Cliente colocadas junto da Empresa, em relação a outras ordens dos seus clientes. Ao fazê-lo, a Empresa:

- regista e aloca as ordens executadas, de forma rápida e precisa, em nome dos Clientes;
- trata ordens comparáveis do Cliente, sequencialmente e prontamente, a menos que as características da ordem ou as condições de mercado prevaletentes tornem-no impraticável ou os interesses do Cliente exijam o contrário; e
- informa os Clientes de Retalho sobre qualquer dificuldade material relevante, para o tratamento adequado e pronto de ordens, quando estiverem cientes da dificuldade.

9. Monitorização

A Empresa monitorizará regularmente, pelo menos anualmente, a sua política de execução, bem como a eficácia dos acordos de execução das suas ordens, a fim de identificar e, sempre que necessário, corrigir quaisquer deficiências e garantir o cumprimento de todos os requisitos e obrigações regulamentares. A Empresa, através de monitorização regular, irá verificar se foram obtidos os melhores possíveis para os clientes e avançar com quaisquer ações de correção, se necessário.

10. Revisão

Vamos avaliar se os locais de execução incluídos neste Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens fornecem o melhor resultado possível aos nossos clientes ou se precisamos de fazer alterações aos nossos acordos de execução. Vamos analisar os nossos acordos de execução de ordens e este Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens, pelo menos anualmente ou sempre que ocorrer uma alteração material que afete a nossa capacidade de obter o melhor resultado para a execução de ordens, de forma consistente, usando os locais incluídos neste Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens. Para efeitos desta Política, uma alteração material será um evento significativo que poderá ter impacto sobre os parâmetros de melhor execução, tais como, custo, preço,

velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza ou qualquer outra consideração relevante para a execução da ordem.

Estas alterações materiais, entre outras, terão o seguinte em consideração:

- o acrescento ou remoção de Locais de Execução ou corretores;
- alterações nos produtos (instrumentos financeiros) ou serviços oferecidos pela Empresa;
- alterações na importância relativa dos melhores fatores e critérios de execução;
- impacto material sobre o mercado;
- alteração material do nível de custo resultante da ligação a um local;
- o desenvolvimento de novos procedimentos de execução significativos ou uma alteração do modelo de mercado de um local existente;
- alteração importante nos acordos existentes, tais como uma alteração material nos recursos humanos ou técnicos nos quais a Empresa confie, para proporcionar a melhor execução;
- reclamações em relação a uma questão importante assinalada por um Cliente (nesse caso, isso não iria necessariamente desencadear uma revisão de toda a Política).

Os Clientes com quem a Empresa tem um relacionamento permanente, serão notificados sobre quaisquer alterações materiais ou alterações a esta Política ou acordos de execução de ordens que possam ter lugar, pontualmente. A versão mais recente da Política estará também disponível no website da Empresa.

11. Ações Fracionadas

Uma ação fracionada é um termo usado para descrever a compra, por um investidor, de uma porção de uma ação. Um investidor pode acumular várias frações, para possuir mais de uma ação agregada. A Negociação de Ações Fracionadas com a Empresa abrange assim frações de uma ação e a negociação em pequenos números - tipicamente uma ou duas ações.

As frações de ações não estão cotadas numa bolsa. Da mesma forma, as ordens de ações únicas poderão, muitas vezes ser proibidas por alguns locais de execução, levando à incerteza da execução. As ordens nestes pequenos tamanhos podem assim ser executadas fora de um local de negociação. A nossa política de Conflitos de Interesses abrange quaisquer questões que possam surgir em tal situação.

As ordens serão executadas a um preço não inferior ao preço de referência na bolsa de referência – o preço na bolsa usada. A facilidade de negociação de ações fracionadas só será oferecida em ações com liquidez suficiente nesta bolsa, para garantir que o spread da proposta/oferta seja comparável ou melhor do que o da cotação inicial na bolsa.

As Ordens Fracionadas serão realizadas ao longo do dia e agregadas num ponto definido em cada Dia Útil ou assim que for razoavelmente praticável e processado, de acordo com o nosso Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens. As ordens recebidas, após o ponto de agregação acordado, serão realizadas até que o ponto de agregação do Dia Útil seguinte.

Dados os fatores acima, o Conselho de Administração da Empresa considera que poderá oferecer uma Melhor Execução para ações fracionadas com este acordo. Os preços e os riscos de contraparte são as considerações predominantes que podem resultar em perda para o Cliente, se a contraparte não conseguir cumprir as suas obrigações contratuais e isso será monitorizado pelo Responsável do Compliance, para garantir que os resultados do cliente serão os melhores resultados que a Empresa pode alcançar.

12.Consentimento

Quando este Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens for modificado (doravante referido como "Alteração(ões)"), nós vamos publicar essas alterações no(s) nosso(s) Website(s). Cada uma dessas notificações será considerada como notificação suficiente e é seu dever consultar e/ou verificar, regularmente, este "Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens" no(s) nosso(s) Website(s), tendo em vista essas Alterações. Assim sendo, deverá analisar este Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens, regularmente, para garantir que estará ciente acerca de tais alterações.

O seu acesso continuado e/ou uso do(s) nosso(s) Websites e/ou Recursos de Negociação Online, após a publicação de quaisquer alterações, serão considerados como correspondendo ao seu acordo relativamente a tais alterações e serão reguladas por este Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens", com as respectivas modificações.

SE NÃO DESEJA FICAR VINCLULADO POR ESSAS ALTERAÇÕES, DEVERÁ DEIXAR DE ACEDER E/OU USAR OS NOSSOS SERVIÇOS E/OU RECURSOS DE NEGOCIAÇÃO ONLINE E INFORMAR-NOS, POR ESCRITO, IMEDIATAMENTE.

Será considerado que aceitou e concordou com tais alterações, a menos que nos notifique em sentido contrário, de acordo com os detalhes das Alterações notificadas, de acordo com o supra referido, dentro de cinco (5) dias úteis, a contar da data da nossa notificação sobre as alterações em questão. Quando se opuser a uma Alteração, a Alteração não o vinculará, mas a sua conta será suspensa e será necessário encerrar a sua Conta, assim que tal seja razoavelmente praticável.

Qualquer Alteração irá substituir qualquer acordo anterior entre nós, sobre o mesmo assunto, e irá regular qualquer Transação e/ou Contrato celebrado posteriormente, ou que

esteja pendente na data de entrada em vigor da nova versão deste "Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens".

13. Diversos

Com base nas exigências regulatórias aplicáveis, a Empresa publica, anualmente, a sua Declaração de Resumo da Qualidade de Execução (EQSS), para cada classe de instrumentos financeiros, a qual inclui um resumo da análise e das conclusões que a Empresa tirará da sua monitorização detalhada da qualidade de execução obtida nos locais de execução, nos quais todas as ordens dos clientes foram executadas, no ano anterior. Poderá encontrar o EQSS mais recente em relação às ações reais [aqui](#).

Em casos excecionais, especialmente em casos de força maior, incluindo falha de comunicação com os Intermediários selecionados, a Empresa poderá ser obrigada a usar outros métodos de execução, para além dos previstos no atual Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens.

Após solicitação do Cliente, a Empresa é obrigada a fornecer informações sobre o Cliente sobre a execução de Ordens do Cliente, em conformidade com o Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens. O pedido do Cliente deve ser enviado à Empresa, por escrito, e deve fazer uma referência específica à Ordem, para a qual a informação é solicitada.

Quaisquer pedidos de informações sobre a execução de Ordens do Cliente, em conformidade com a "Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens" e/ou quaisquer outras questões sobre este Resumo da Política da Melhor Execução e das Ordens" deverão ser dirigidos ao Departamento de Compliance da Empresa: compliance@libertex.com